



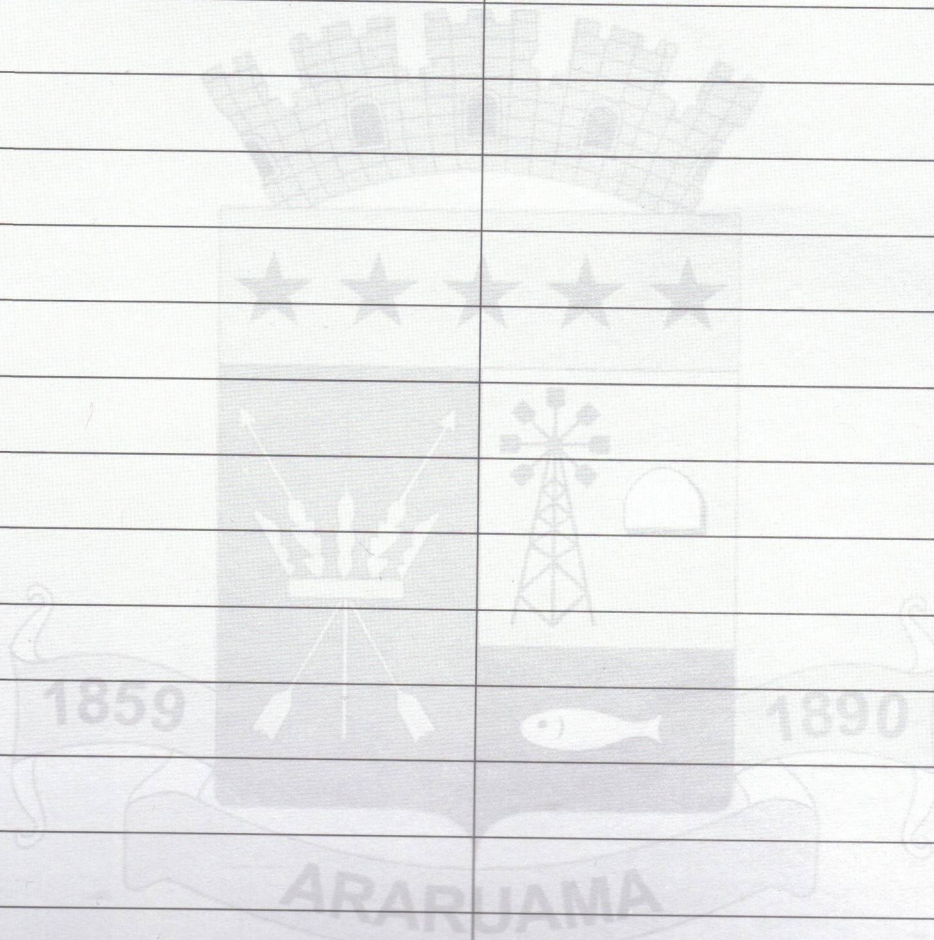
Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA

PROTOCOLO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
PROTOCOLO MUNICIPAL
Nº: 2354 / 2 / 2026
DATA: 02/02/2026- 17:43:50
ASSUNTO: SOLICITA ESCLARECIMENTO
REQ: ANONIMO
SENHA: 3YJPE1C

Comli





Olá, Caio Benites Rangel

atos



Impugnações

Município Municipal de Araruama

Processo Sob o nº 2354

Fila nº 02

Em 02/02/2026

INICIO

Impugnações

Painel

Boletim

Avisos

Licitação

PLANEJAMEN

Demais

PCA

PROCESSOS

Pesquis

Process

Relatórios

ORGANIZAÇÃO

Meu Perfil

Dados do Orgão

Operadores

Cargos

Sair

Caio Benites Rangel
Assessoria Jurídica

Voltar

tante

Email

Descrição

Prezados, Verificou-se que o Edital da Concorrência Eletrônica nº 002/2026 indica determinados percentuais de BDI a serem adotados nas planilhas orçamentárias, contudo, a composição de BDI anexada ao edital refere-se a percentuais distintos daqueles efetivamente utilizados como referência pela Administração. Diante dessa divergência, solicita-se o esclarecimento quanto à composição correta dos BDIs efetivamente adotados no orçamento estimativo, com a discriminação das respectivas parcelas que os compõem, de modo a permitir a adequada e fiel elaboração das propostas pelos licitantes. O presente pedido tem por finalidade evitar interpretações divergentes e assegurar a observância do princípio do julgamento objetivo.

643.*_**

deb*****

643.*_**

dsc*****

643.*_**

dsc*****



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Araruama
Divisão de Protocolo

FOLHA DE ENCAMINHAMENTO DE PROCESSO

Nº do Processo: 2354

Número de Folhas 03

A/AO Comli

Encaminhamos para apreciação e/ou providências.

Araruama 02/02/2026.

Assinatura do Funcionário



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo Nº 2354/2026

Ass.:  Fls. 04

REF.: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 002/2026 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 15436/2025

À SEOUR,

Cumprimentando-a, considerando que os questionamentos exarados são de ordem técnica, servimo-nos do presente para solicitar que essa Douta Secretaria emita parecer conclusivo no que tange ao presente PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS.

Outrossim, mister se faz salientar que o certame em epígrafe está agendado para o dia 09 de fevereiro do ano corrente.

Nada mais tendo a tratar, despedimo-nos reiterando protestos da mais elevada estima e distinta consideração.

Araruama, 03 de fevereiro de 2026.


CAIO BENITES RANGEL
AGENTE DE CONTRATAÇÃO



A COMLI

REF: Protocolo nº 2354 / 1 / 2026

ASSUNTO: SOLICITA ESCLARECIMENTOS

A Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo apresenta, por meio deste, sua manifestação formal em atenção ao pedido de esclarecimento encaminhado à Comissão Permanente de Licitação, referente ao Edital da Concorrência Eletrônica nº 002/2026, cujo objeto compreende a construção do prédio destinado ao almoxarifado municipal e a reforma e readequação das instalações atualmente utilizadas como arquivo geral. Após análise detalhada do questionamento formulado pelo licitante, sobretudo no tocante à aparente divergência entre os percentuais de BDI constantes das composições anexadas e aqueles apresentados nas planilhas orçamentárias oficiais, esta Secretaria esclarece o que segue.

Embora algumas das composições anexadas ao edital apresentem percentuais de BDI que, à primeira vista, possam divergir daqueles constantes das planilhas orçamentárias oficiais, é fundamental destacar que o percentual correto, válido e efetivamente adotado pela Administração Pública é exclusivamente aquele registrado nas planilhas orçamentárias consolidadas, que representam o orçamento estimado oficial do Município. Tais percentuais foram definidos de acordo com os critérios técnicos estabelecidos no item 1.3 do Termo de Referência, constante do Anexo I do edital, que expressamente determina a adoção dos BDI's indicados naquelas planilhas como referência obrigatória para a elaboração das propostas.

Assim, eventuais inconsistências identificadas nas composições anexas não representam o parâmetro oficial de cálculo e não devem ser utilizadas pelos licitantes como referência para a formulação das propostas. As planilhas orçamentárias apresentadas pela Administração, devidamente estruturadas nos anexos específicos,



constituem a manifestação técnica final e consolidada dos percentuais adotados, prevalecendo sobre quaisquer composições auxiliares ou documentos complementares. A Administração reforça que os BDI's constantes dessas planilhas refletem as parcelas de custos indiretos, tributos, riscos, despesas e benefícios compatíveis com a metodologia utilizada, observando as bases referenciais EMOP, SCO e SINAPI de maio de 2025, bem como a pesquisa de mercado de junho de 2025.

Reitera-se, portanto, que os licitantes deverão seguir rigorosamente os percentuais de BDI indicados nas planilhas orçamentárias oficiais, nos termos expressos pelo item 1.3 do Termo de Referência, uma vez que tais documentos constituem o orçamento estimado final e a base obrigatória para elaboração das propostas. Essa orientação assegura uniformidade metodológica, isonomia entre os participantes e aderência aos requisitos estabelecidos pela Lei Federal nº 14.133/2021, garantindo segurança técnica e transparência ao certame.

Encaminham-se os presentes esclarecimentos à Comissão Permanente de Licitação, para que passem a integrar o instrumento convocatório, conforme previsto no art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, ficando os licitantes obrigados à sua observância.

Araruama, 09 de fevereiro de 2025

Winy Magalhães Quintanilha
SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO
MAT. 352819 - PMA
CAU: A239828-1
CPF 135.668.887-02

Winy Magalhães
Secretário de Obras e Urbanismo

*Recebido em
10/02/26
15:45h
A*